



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1668 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 17 de Abril de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 162/2023- GAB 17 de Abril de 2023.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Servidor Público Municipal o Sr. **Manoel Benevides de Oliveira Junior**, do Cargo Comissionado de Secretário de Recursos Hídricos, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E ESGOTO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 163/2023- GAB 17 de Abril de 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Sr. **Wilson Gregório Bezerra Filho**, no Cargo Comissionado de Secretário de Recursos Hídricos e Esgoto, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E ESGOTO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.03.22.0008
PREGÃO ELETRONICO 006/2023

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de sua Presidente da CPL, designado pela Portaria 121/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o certame acima citado restou FRACASSADO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO**,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

Carnaubais/RN, 17 de Abril de 2023.

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Kelinton Rodrigo de Lima, matrícula Nº131293-6, ocupante do cargo/função de Digitador, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 17 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes matrícula Nº131254-5, ocupante do

cargo/função de Secretária de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 17 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Enrique Eduardo Jorge Cabral Gomes matrícula Nº131953-1, ocupante

do cargo/função de Coordenador do Programa do Leite do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 17 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de Abril, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 17 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 003/2023 - SF/PMC

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.272.346,65, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais
2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE GABINET
25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 16.864,47
27 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 11.329,04
Total da Ação: R\$ 28.193,51
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 28.193,51

2002 - Secretaria Municipal de Administração
2.3 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL DE ADMINISTRACAO
241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 46.951,51
247 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 7.910,00
248 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 17040000 R\$ 6.100,00
Total da Ação: R\$ 60.961,51
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.961,51

2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação
2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU
845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00
Total da Ação: R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.000,00

2005 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
934 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00
Total da Ação: R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00

2006 - Sec. Municipal da Cultura, Juventude e Turismo
2.12 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
434 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 5.400,00
436 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 10.168,55
Total da Ação: R\$ 15.568,55
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.568,55

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2.18 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 16.000,00
Total da Ação: R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 16.000,00

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hidricos
2.20 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RECURSOS
HIDIRCOS
529 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 30.193,84
533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 39.477,27
Total da Ação: R\$ 69.671,11
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 69.671,11

2009 - Sec. Mun.de Desenvol. Rural e Meio Ambiente
2.22 - MANUT_SECR_MUL_ DE DESENVOL_RURAL E
MEIO AMBIENTE
604 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 72.056,84
610 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 63.900,00
828 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000 R\$ 36.352,70
Total da Ação: R\$ 172.309,54
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 172.309,54

2010 - Secretaria Municipal de Educação
2.27 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL -
FUNDEB 70%
913 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo
Determinado Fonte: 15001001 R\$ 3.000,00
Total da Ação: R\$ 3.000,00

2.29 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL -
FUNDEB 70%
177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil Fonte: 15421070 R\$ 200.000,00
Total da Ação: R\$ 200.000,00

2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL -
FUNDEB 30%
892 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 15.056,35
Total da Ação: R\$ 15.056,35

2.31 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
53 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15001001 R\$ 25.428,33

60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 781,77
61 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 9.749,77

905 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15001001 R\$ 8.956,88
Total da Ação: R\$ 44.916,75

2.36 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE FUNDAMENTAL
938 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 4.957,00

942 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15520000 R\$ 118.895,03
Total da Ação: R\$ 123.852,03

2.37 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE CRECHE
935 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 12.151,34

939 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15001001 R\$ 11.444,21
Total da Ação: R\$ 23.595,55

2.38 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PNAE PRE ESCOLA
940 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15001001 R\$ 14.209,98
943 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15520000 R\$ 1.578,00

Total da Ação: R\$ 15.787,98
2.39 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE EJA

936 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 5.655,68
Total da Ação: R\$ 5.655,68

2.40 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
PNAE AEE
903 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15520000 R\$ 5.860,09

937 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 195,80
Total da Ação: R\$ 6.055,89
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 437.920,23

5001 - Sec. Mul. de Trabalho, Habitação e Assistencia
Social_IDOSO

2.261 - ATENDIMENTO AO IDOSO CARNAUBAENSE
807 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15010000 R\$ 7.642,25
Total da Ação: R\$ 7.642,25
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.642,25

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais
3001 - Secretaria Municipal de Saúde
2.262 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

817 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte:
15001002 R\$ 73.610,71
Total da Ação: R\$ 73.610,71

2.34 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE
VEICULOS
577 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15001002 R\$ 27.895,42

924 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15001002 R\$ 33.013,90
Total da Ação: R\$ 60.909,32

2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL
DE SAUDE
268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15001002 R\$ 11.484,64

287 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15001002 R\$ 7.475,00
288 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 17040000 R\$ 27.920,92
Total da Ação: R\$ 46.880,56

2.49 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
914 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 22.350,00
Total da Ação: R\$ 22.350,00

2.53 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
920 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15001002 R\$ 16.241,55

921 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 16000000 R\$ 240,00
Total da Ação: R\$ 16.481,55

2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE
614 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 119.578,60
814 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte:

15001002 R\$ 52.129,87
917 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15001002 R\$ 29.391,47
Total da Ação: R\$ 201.099,94
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 421.332,08

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais

4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social

2.57 - MANUT. DA SEC. MUL., DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIA

666 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 15000000 R\$ 16.267,20

Total da Ação: R\$ 16.267,20

2.61 - MANUTENCAO DO CRIANCA FELIZ

928 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 1.480,67

Total da Ação: R\$ 1.480,67

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.747,87

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Carnaubais

2001 - Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

2.2 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE GABINET

15 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 16.864,47

23 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 11.329,04

Total da Ação: R\$ 28.193,51

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 28.193,51

2002 - Secretaria Municipal de Administração

2.3 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL DE ADMINISTRACAO

228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 7.910,00

230 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17040000 R\$ 46.951,51

236 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte:
15000000 R\$ 6.100,00

Total da Ação: R\$ 60.961,51

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 60.961,51

2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação

2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU

282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 5.000,00

Total da Ação: R\$ 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.000,00

2005 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2.10 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

390 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00

2006 - Sec. Municipal da Cultura, Juventude e Turismo

2.12 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 15.568,55

Total da Ação: R\$ 15.568,55

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.568,55

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

2.18 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

480 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17040000 R\$ 16.000,00

Total da Ação: R\$ 16.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 16.000,00

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

2.20 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDIRCOS

534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 69.671,11

Total da Ação: R\$ 69.671,11

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 69.671,11

2009 - Sec. Mun.de Desenvol. Rural e Meio Ambiente

2.22 - MANUT_SECR_MUL_ DE DESENVOL_RURAL E MEIO AMBIENTE

605 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17040000 R\$ 72.056,84

611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 63.900,00

Total da Ação: R\$ 135.956,84

2.24 - ASSISTENCIA A AGRICULTURA - CORTE DE TERRA

636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 36.352,70

Total da Ação: R\$ 36.352,70

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 172.309,54

2010 - Secretaria Municipal de Educação

2.27 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 15001001 R\$ 337.920,23

Total da Ação: R\$ 337.920,23

2.34 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15730000 R\$ 100.000,00

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 437.920,23

5001 - Sec. Mul. de Trabalho, Habitação e Assistencia Social_IDOSO

2.261 - ATENDIMENTO AO IDOSO CARNAUBAENSE

835 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
15000000 R\$ 7.642,25

Total da Ação: R\$ 7.642,25

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.642,25

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais

3001 - Secretaria Municipal de Saúde

2.262 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SEC. DE EDUCAÇÃO

815 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte: 16000000
R\$ 73.610,71

Total da Ação: R\$ 73.610,71

2.34 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17040000 R\$ 33.013,90

579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
16350000 R\$ 27.895,42

Total da Ação: R\$ 60.909,32

2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 17040000 R\$ 27.920,92

285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 18.959,64

Total da Ação: R\$ 46.880,56

2.49 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 22.350,00

Total da Ação: R\$ 22.350,00

2.53 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

642 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 16000000 R\$ 16.481,55

Total da Ação: R\$ 16.481,55

2.56 - MANUT. ATIV. HOSP. MATERNIDADE

584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
16000000 R\$ 119.578,60

585 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
17040000 R\$ 29.391,47

587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:
16350000 R\$ 52.129,87

Total da Ação: R\$ 201.099,94

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 421.332,08

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubais

4001 - Sec. Mul. de Trab. Habitação e Assistência Social

2.57 - MANUT. DA SEC. MUL., DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIA

653 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 16.267,20

Total da Ação: R\$ 16.267,20

2.61 - MANUTENCAO DO CRIANCA FELIZ

838 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16600000 R\$ 1.480,67

Total da Ação: R\$ 1.480,67

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 17.747,87

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Carnaubais – RN, 1 de fevereiro de 2023

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Organiza Municipal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município CARNAUBAIS/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação- Carnaubais/RN
17 de abril de 2023.

Levani Avelino de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 321/2021-GP

Carnaubais/RN, 03 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
F E CEZARIO LTDA
CONTRATADO(A)

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

Processo N° **2022.08.08.0003**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **F E CEZARIO LTDA, 23.428.723/0001-91**
Endereço: Av. Francisco Jorge dos Santos, N° 993, Centro, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 2.498.939,16 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Data de Assinatura: 03 de Abril de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal Nº 0112021/2021, de 2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Carnaubais/RN, 03 de Abril de 2023.

ESPAÇO EM BRANCO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
F E CEZARIO LTDA
CONTRATADO(A)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

Processo N° **2022.08.08.0003**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: **F E CEZARIO LTDA, 23.428.723/0001-91**
Endereço: Av. Francisco Jorge dos Santos, N° 993, Centro, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.
Valor Total: R\$ 2.498.939,16 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Data de Assinatura: 03 de Abril de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal Nº 0112021/2021, de 2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.